

Lei nº 163

Autoriza a Prefeitura a contratar com o Banco Nacional de Minas Gerais S.A., um empréstimo no montante de R\$ 25.000,00 "Vinte e cinco mil cruzeiros novos" para atender despesas de aquisição de uma Motocicleta de obra

O Prefeito Municipal de Bucheta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a contratar com o Banco Nacional de Minas Gerais S.A., um empréstimo no montante de R\$ 25.000,00 "Vinte e cinco mil cruzeiros novos" para atender despesas de aquisição de uma Motocicleta de obra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Art." Gabinete do Prefeito Municipal de Bucheta, em 08 de janeiro de 1969

Carlos L. Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Diretor Geral